

FUNDO FLORESTAL PERMANENTE – SENSIBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO  
CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DESTINADAS AO SETOR AGROFLORESTAL 2017  
GESTÃO FLORESTAL, FITOSSANIDADE E DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

(Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de março, Portaria n.º 77/2015, de 16 de março, alterada pela Portaria n.º 163/2015, de 2 de junho e Declaração de Retificação n.º 25/2015 (DR 1.ª série N.º 111, de 9 de junho) e Portaria n.º 42/2016, de 8 de março)

O presente aditamento ao **anúncio de procedimento concursal n.º 01/0111/2017**, de 17/05/2016, visa clarificar e precisar alguns aspetos, nomeadamente nos seguintes pontos:

### 5.2.2. Documentos relativos à candidatura

Da documentação para a formalização da candidatura consta “Listagem com identificação das associações filiadas e da respetiva NUT III de abrangência”.

Esta listagem deve possuir a seguinte informação relativa às OPF filiadas:

1. Designação da OPF<sup>1</sup>;
2. NIF da OPF filiada;
3. N.º de registo de reconhecimento do ICNF da OPF (Portaria 118-A/2009, de 29 de janeiro)<sup>2</sup>;
4. Tipo de OPF (Portaria 118-A/2009, de 29 de janeiro)<sup>2</sup>;
5. Concelhos abrangidos pela OPF<sup>1</sup>;
6. NUT III abrangida(s) pela OPF<sup>1</sup>;
7. Data de filiação da OPF.

### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL DISPONÍVEL

De acordo com o Plano de Atividades do Fundo Florestal Permanente para 2017, a dotação orçamental disponível para a assunção de compromissos no âmbito do Eixo de Sensibilização e Informação para campanhas de sensibilização destinadas a públicos-alvo do setor agroflorestal, é de 831.220,00 €.

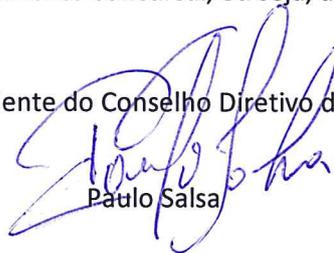
### 8. CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

No Anúncio de procedimento concursal de 17/05/2017 e respetiva Nota de esclarecimento de 31/05/2017, são estabelecidos os critérios de hierarquização das candidaturas.

Clarifica-se que relativamente ao 1.º critério o n.º de associações filiadas é aferido à data da publicitação do Anúncio de procedimento concursal, ou seja, a 22/05/2017.

Lisboa, 20 de junho de 2017

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do ICNF, I.P.



Paulo Salsa

<sup>1</sup> No caso de candidaturas apresentadas por organizações de produtores e proprietários florestais de nível nacional e regional que representem o movimento comunitário (baldios) considera-se como filiada a Unidade de Baldio e respetivo órgão diretivo.

<sup>2</sup> Não aplicável no caso de candidaturas apresentadas por organizações de produtores e proprietários florestais de nível nacional e regional que representem o movimento comunitário (baldios).